



## **DELIBERAÇÃO Nº 030/2021 – CEDCA/PR**

**Considerando** a Deliberação 011/2021, que o CEDCA deliberou pela aprovação do Projeto de Segurança Alimentar a Crianças e Adolescentes com Deficiência – Fase II, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF),

**Considerando** que o Departamento de Políticas para Pessoa com Deficiência – DPCD iniciou o trabalho junto as instituições para a qualificação das crianças e adolescentes que necessitam deste benefício eventual e o agravamento da pandemia do COVID-19 fez com que mais famílias entrassem para esta condição de vulnerabilidade socioeconômica,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 21 de Maio de 2021,

### **DELIBEROU,**

**Art. 1º** Pela aprovação da suplementação de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), do Projeto de Segurança Alimentar a Crianças e Adolescentes com Deficiência – Fase II, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), oriundos da fonte 284, para a aquisição de 28.662 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e duas) cestas básicas, para o atendimento de 14.331 (quatorze mil trezentos e trinta e um) crianças e adolescentes com deficiência em situação de vulnerabilidade econômica, devido à situação de emergência pela pandemia do COVID-19;

**Art. 2º**A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE**



Curitiba, 21 de Maio de 2021.

José Wilson de Souza

**Presidente do Conselho Estadual dos  
Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**